



PREFEITURA DE PERUÍBE

BOLETIM OFICIAL

EDIÇÃO 1007 - EXTRA - ANO XXIII

16 de abril de 2021



/prefeituradeperuibe



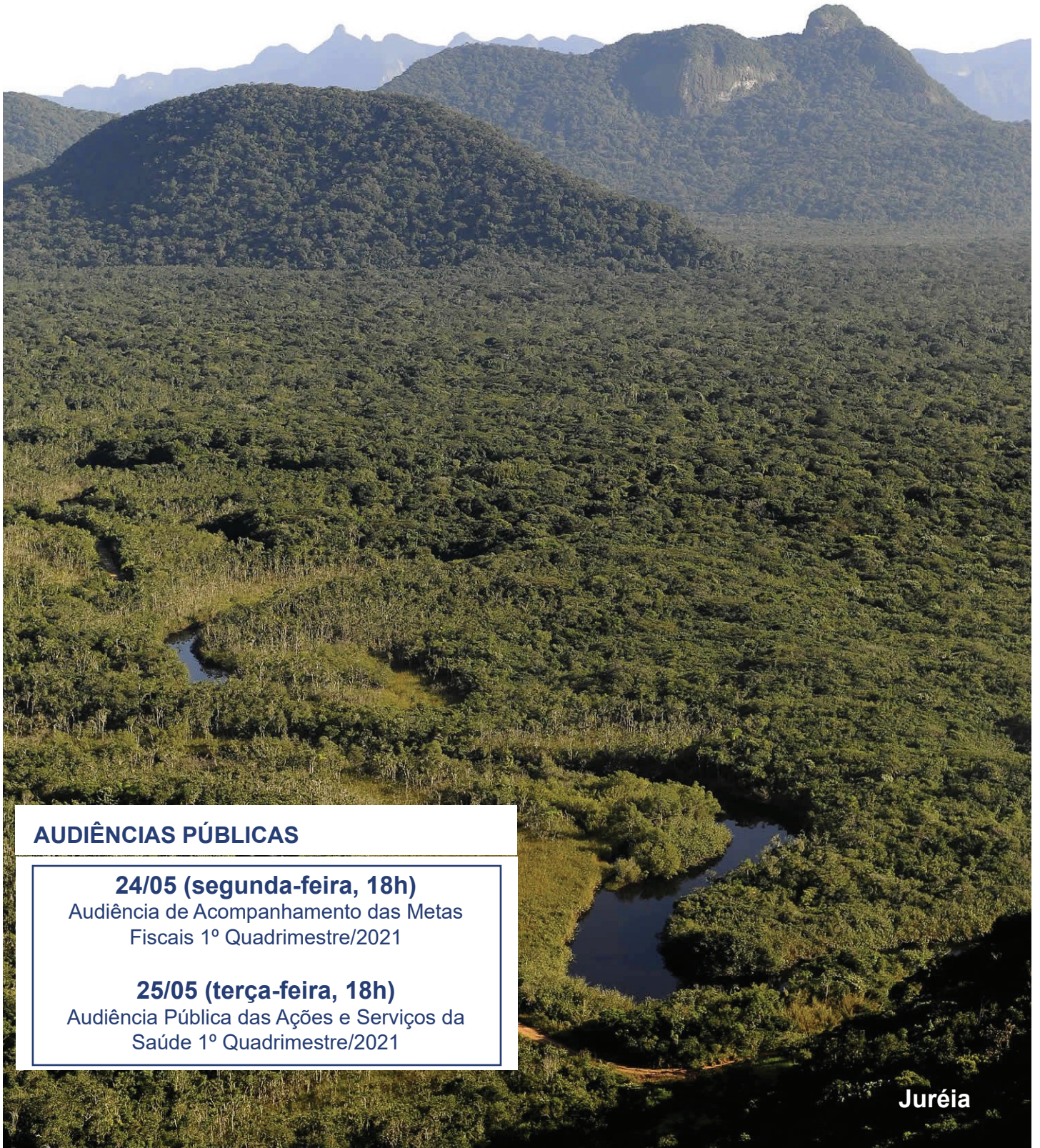
/prefeituradeperuibe



/PrefPeruibe



www.peruibe.sp.gov.br



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

24/05 (segunda-feira, 18h)

Audiência de Acompanhamento das Metas
Fiscais 1º Quadrimestre/2021

25/05 (terça-feira, 18h)

Audiência Pública das Ações e Serviços da
Saúde 1º Quadrimestre/2021

Juréia

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira

Prefeito Municipal

André Luiz de Paula

Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO Maria Concepta Baeta da Silva	FAZENDA Valéria Leme Gama
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Danielle Lourenço Mamede	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA Eduardo Monteiro Ribas
ASSUNTOS JURÍDICOS Gesival Gomes de Souza	OBRAS José Santana Mendes
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS Mauro Paulo Machado	PLANEJAMENTO Elias Abdalla Neto
DEFESA SOCIAL José Romeu Dutra	SAÚDE Mariana Cardoso Maia Trazzi
EDUCAÇÃO Débora Illa Longhi Gallo	TURISMO, CULTURA E ESPORTES Edilson Almeida
CHEFIA DE GABINETE Felipe A. Colaço Bernardo	

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora		
1º VICE PRESIDENTE Paulo Carlos de Oliveira Junior	PRESIDENTE Rafael Vitor de Souza	2º VICE PRESIDENTE Rodrigo Silva Pereira
1º SECRETÁRIO Gabriel dos Reis		2º SECRETÁRIO Ivan Martins Colares
Vereadores		
Adilson da Silva Oliveira Antuni Pereira de Matos Cynthia Riggo Ingram de Souza Menezes Lourival Sampaio Costa		Alexandre Tamer Junior Bruno Chehade Pereira Fabio Pandori Mariano João Pedro de Lara Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743
Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS 3455-2090	CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA 3456-2815 3456-3261	CORPO DE BOMBEIROS (terrestre) 3453-2729	OUVIDORIA 3451-1087	3457-9270
AME 3451-1075		DEFESA SOCIAL 3455-2072 3455-2073	PAT/SINE 3453-4555 3454-2153	SABESP 3455-7772
APAE 3453-3383	CASA DOS CONSELHOS 3453-7773	DELEGACIA DA MULHER 3455-7665	POLICIA AMBIENTAL 3453-7230	SAMU 192
AQUÁRIO MUNICIPAL 3453-1568	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 3453-3898	DEPARTAMENTO DE ESPORTES 3451-1067	POLICIA MILITAR 190	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3453-7800
ACEP 3455-9595	CARTÓRIO ELEITORAL 3455-4033	ELEKTRO 0800-701-0102	PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ 3455-2964	SECRETARIA DE SAÚDE 3451-3044
AEAP 3455-2357	CENTRO DE CONTROLE ZOONÓSES 3451-1074	ESCOLA DE MÚSICA 3455-1917	PONTO DE TAXI (UPA) 3455-4665	SECRETARIA DE TURISMO/CIT 3455-9426
AEP 3455-8247	CONSELHO TUTELAR 3455-3707 3453-6088	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3451-1096	POSTO SEBRAE 3451-1085	SINTRAPE 3455.7321
ASSISTÊNCIA SOCIAL 3453-4744 3455-3117	CONVENÍOS 3451-1125	FÓRUM 3455-5400	PROCON 3451-1084	TIRO DE GUERRA 3451-1068
BIBLIOTECA / CULTURA 3454-1215	COMUNICAÇÃO 3451-1070	GUARDA FLORESTAL (GUARAU) 3457-9244	PRODEP 3455-2223	UPA 3451-1080/3454-2421
CADASTRO MOBILIÁRIO 3451-8001	CORPO DE BOMBEIROS (aquático) 193/ 3453-2729	MEIO AMBIENTE 3451-1066	RECURSOS HUMANOS 3451-1180	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3451-1065
CÂMARA MUNICIPAL 3451-3000		OBRAS 3451-1091	REGIONAL DO CARAGUAVA 3455-2226	VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3455-8403
CAPI 3456-1647			REGIONAL DO GUARAU	TELEFONISTA 3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GABINETE Silvio Antonio Pereira Venancio
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO Cleia Cristina da Silva
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – OBRAS Isnard Vieira da Silva Junior
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE Kaian Teixeira Volasco
AGRICULTURA Juanita Trigo Nasser
CONSULTORIA JURÍDICA Edenilson De Melo Chaves Silva
DESENVOLVIMENTO SOCIAL Vasni Anunciada da Silva
DIVULGAÇÃO E MARKETING Fabio Luiz Lacerda
EDUCAÇÃO BÁSICA Ana Paula Gimenez
ESPORTES Ricardo de Oliveira Barros
FINANÇAS Neusa Marinho de Espindola
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E DEFESA CIVIL Cristhian Rodrigues Jose
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO Lenaldo Xavier
JORNALISMO Willian Roque Matias
LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS Wilson Teixeira Ferreira
MEIO AMBIENTE Marcelo Mouro Campos
NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO Vânia Denise Brusasco Pini
NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões
OUVIDORIA Hélio Sussúmu Abe
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA Karen Cristina Gewehr
PLANEJAMENTO PARA O DESENV. ECONÔMICO Bruno Pavan Tavano
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS Helio Alexandre Cordeiro
RENDAS E TRIBUTOS José Fernandes Aparecido Zanelatto
RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS Artur Renato Chaves Martins
TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO Rodrigo Rogério Campos
TESOURARIA Sandra Salis Fernandes
Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 121,93

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

COMUNICADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INFORMA

EM DECORRÊNCIA DAS REFORMAS QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS NA TORRE DE TRANSMISSÃO DE DADOS E TV DO MUNICÍPIO, SITUADA NO BAIRRO DOS PRADOS, SOLICITAMOS O COMPARECIMENTO DE TODAS AS EMPRESAS QUE UTILIZAM ESSA ESTRUTURA PARA PROVIMENTO DE SEUS SERVIÇOS NA SECRETARIA DA FAZENDA PARA RECADASTRAMENTO. O RECADASTRAMENTO PODERÁ SER EFETUADO ATÉ O DIA 23/03/2021, APÓS ESSA DATA, EQUIPAMENTOS QUE PERTENÇAM A EMPRESAS NÃO RECADASTRADAS E QUE NÃO ESTEJAM IDENTIFICADOS SERÃO RETIRADOS.

MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE - 3451 1000 - CADASTRO MOBILIÁRIO OU PELO E-MAIL fazenda@peruibe2.sp.gov.br.

OMUNICADO IMPORTANTE

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DE 2020 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUÍBEPREV

Fica suspenso o Recadastramento até 30 de junho de 2021.

Peruibe, 01 de Março de 2021.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUÍBEPREV

CONSELHO DA CIDADE DE PERUÍBE
DELIBERAÇÃO N. 02/ 2021

O Conselho da Cidade de Peruibe, em reunião ordinária do dia 12 de abril de 2021, deliberou o encaminhamento dos seguintes assuntos:

Realizar convocação extraordinária para a próxima segunda-feira, 19 de abril, para prosseguimento da emissão do parecer sobre a proposta de revisão do Plano Diretor, nos termos do inciso II do artigo 17 do Edital de Convocação 02/2020 emitido por este Conselho;

Definir uma periodicidade semanal para a realização das reuniões, enquanto não for encerrada a votação deste parecer;

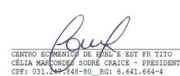
Permitir a participação indistinta de cidadãos nas reuniões do Conselho de acordo com o Regimento Interno, com a identificação no sistema de vídeo conferência, cujo link será disponibilizado no Site Oficial da Prefeitura e outros canais necessários.

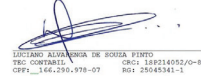
Desta forma encaminha-se esta deliberação para publicação no Boletim Oficial do Município para surtir os efeitos legais.

Peruibe, 12 de abril de 2021.

Maurício Maranhão Sanches
Presidente

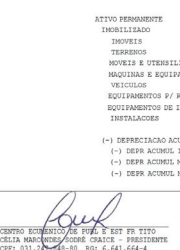
Demonstração do Resultado do Exercício (Valores em Reais)			
Empresa:	CENTRO ECONOMICO DE PUBL E EST FR TITO	(0026)	Folha: 00008
CNPJ/CPF:	55.074.439/0001-50		
End.:	Praca DA SE 158-C2 701-CENTRO - CEP: 01001-000		
Município:	São Paulo	UF: SP	Emitido em: 24/03/2021
Período:	Janeiro a Dezembro de 2020	Data do encerramento:	31/12/2020
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			
RECEITAS DE ATIVIDADES PROPRIAS		64.311,88	
RECEITAS DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		1.315.783,65	
RECURSOS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS		841.225,64	
T O T A L		2.221.321,17	
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL			
RECEITA LÍQUIDA DE ATIVIDADES PROPRIAS		64.311,88	
RECEITA LÍQUIDA DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		1.315.783,65	
RECEITA LÍQUIDA DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS		841.225,64	
T O T A L		2.221.321,17	
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL			
SUPERÁVIT BRUTO		2.221.321,17	
T O T A L		2.221.321,17	
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL		(1.042.447,59)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		(276.890,29)	
PROJETOS ASSISTENCIAIS		(82.362,08)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(414.538,36)	
RECEITAS FINANCEIRAS		15.534,55	
T O T A L		(1.801.893,77)	
O P E R A C I O N A L		420.017,40	
DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
		0,00	
ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		420.017,40	
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		420.017,40	
SUPERÁVIT / DÉFICIT		420.017,40	

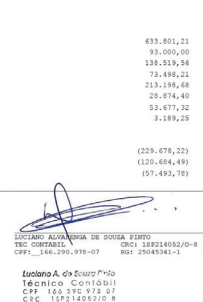

CENTRO ECONOMICO DE PUBL E EST FR TITO
CELMO MARANHÃO SANCHES - PRESIDENTE
CPF: 031.246.489-00, RG: 6.461.664-4


LUCIANO ALVARO DA SILVA PIRES
Téc. Contábil
CPF: 146.250.978-07, RG: 25045361-1

Luciano A. da Silva Pires
Técnico Contábil
CPF: 146.250.978-07
CRC: 159214552/O-8

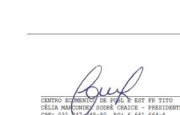
Balanco Patrimonial (Valores em Reais)			
Empresa:	CENTRO ECONOMICO DE PUBL E EST FR TITO	(0026)	Folha: 00009
CNPJ/CPF:	55.074.439/0001-50		
End.:	Praca DA SE 158-C2 701-CENTRO - CEP: 01001-000		
Município:	São Paulo	UF: SP	Emitido em: 24/03/2021
Período:	Janeiro a Dezembro de 2020	Data do encerramento:	31/12/2020
A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE			
BANCARIOS			
CAIXA - COLOMBIA		162,42	
CAIXA - BOLSA ESPERANCA		220,93	
CAIXA - PROJ SALVADOR AREIA		0,00	382,35
BANCOS C/ MOVIMENTO			
SANTANDER - 0001-13-016970-0		0,00	
SANTANDER - 0549-13-000292-7		0,00	
SANTANDER - 0001-13-023035-4		0,00	
SANTANDER - 0001-13-031130-5		0,00	
BANCO DO BRASIL - 12186-7		1.476,49	
BANCO DO BRASIL - 7409-8		0,00	
CEF - 1438/3775-2		0,00	
CEF - 1438/4411-2		0,00	
CEF - 1438/4422-8		0,00	
CEF - 1438/4423-6		0,00	
CEF - 1438/4486-6		0,00	
CEF - 1438/4487-2		0,62	1.477,11
APLICACOES FINANCEIRAS			
FUNDOS CDB SANTANDER - 282-7		809.413,58	
FUNDOS CDB SANTANDER - 14970-8		163,46	
FUNDOS CDB SANTANDER - 23035-4		295.091,61	
FUNDOS CDB SANTANDER - 031130-5		11.280,35	
FUNDOS CDB BB - 7409-8		0,00	
POPCANCA SANTANDER - 4004810		40.789,80	
FUNDOS CDB BB - 7409-8		12.339,81	
FUNDOS CEF - 1438/3775-2		6.618,27	
FUNDOS CEF - 1438/4411-2		4.903,66	
FUNDOS CEF - 1438/4422-8		1.283,42	
FUNDOS CEF - 1438/4423-6		24,06	
FUNDOS CEF - 1438/4486-6		50,94	
FUNDOS CEF - 1438/4487-2		10,24	1.183.683,42
OUTROS CREDITOS			
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		11.601,11	
ADIANTAMENTO DO 13o SALARIO		0,00	
DEPOSITOS JUDICIAIS		15.280,37	26.881,48
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			1.212.425,36
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
IMOVEIS		633.801,21	
TERREIROS		93.000,00	
MOBILIZADO		139.519,56	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		78.498,21	
VEICULOS		213.189,68	
EQUIPAMENTOS P/ REFEITORIO		28.674,40	
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		63.477,32	
INSTALACOES		3.189,25	1.297.758,63
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA			
(-) DEPR ACUMUL IMOVEIS		(229.678,22)	
(-) DEPR ACUMUL MAQ E UTENS		(120.684,49)	
(-) DEPR ACUMUL MAQ E EQUIP		(97.493,78)	

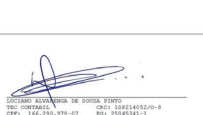

CENTRO ECONOMICO DE PUBL E EST FR TITO
CELMO MARANHÃO SANCHES - PRESIDENTE
CPF: 031.246.489-00, RG: 6.461.664-4


LUCIANO ALVARO DA SILVA PIRES
Téc. Contábil
CPF: 146.250.978-07, RG: 25045361-1

Luciano A. da Silva Pires
Técnico Contábil
CPF: 146.250.978-07
CRC: 159214552/O-8

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)			
Empresa:	CENTRO ECONOMICO DE PUBL E EST FR TITO	(0026)	Folha: 00010
CNPJ/CPF:	55.074.439/0001-50		
End.:	Praca DA SE 158-C2 701-CENTRO - CEP: 01001-000		
Município:	São Paulo	UF: SP	Emitido em: 24/03/2021
Período:	Janeiro a Dezembro de 2020	Data do encerramento:	31/12/2020
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			
(-) DEPR ACUMUL VEICULOS		(175.040,65)	
(-) DEPR ACUMUL EQUIP REFEIT		(27.346,96)	
(-) DEPR ACUMUL EQUIP INFORM		(53.677,32)	
(-) DEPR ACUMUL INSTALACOES		(2.875,58)	
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		570.947,03	
TOTAL DO ATIVO		1.783.392,39	


CENTRO ECONOMICO DE PUBL E EST FR TITO
CELMO MARANHÃO SANCHES - PRESIDENTE
CPF: 031.246.489-00, RG: 6.461.664-4


LUCIANO ALVARO DA SILVA PIRES
Téc. Contábil
CPF: 146.250.978-07, RG: 25045361-1

Luciano A. da Silva Pires
Técnico Contábil
CPF: 146.250.978-07
CRC: 159214552/O-8

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa: CENTRO SOCIEDADE DE PUBL E EST FR TITO (0026) Folha: 00011
 CNPJ/CNPJ: 55.074.439/0001-50
 End.: Praça DA SE 158-CJ 701-CENTRO - CEP: 01001-000
 Município: São Paulo UF: SP Emitido em: 24/03/2021
 Período: Janeiro a Dezembro de 2020 Data do encerramento: 31/12/2020

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

DEBITOS SOCIAIS

SALARIOS E PROVENTOS A PAGAR	1.410,72	
RESCISÕES A PAGAR	0,00	
FÉRIAS A PAGAR	0,00	
13o. SALARIO A PAGAR	0,00	
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	0,00	
ENCARGOS SOCIAIS		
INSS A RECOLHER	3.036,89	
PIS A RECOLHER	0,00	
IRRF A RECOLHER	251,20	
CONTR ASSISTENCIAIS A RECOLHER	423,56	3.711,65

DEBITOS FISCAIS

ISS A RECOLHER	0,00	
PIS A RECOLHER	0,00	0,00

OUTRAS EXIGIBILIDADES

DUPLICATAS A PAGAR	1.021,50	1.021,50
--------------------	----------	----------

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		6.143,87
-----------------------------	--	----------

PATRIMONIO LIQUIDO

RESULTADOS ACUMULADOS		
SUPERAVIT ACUMULADO	1.777.248,52	
DEFICIT ACUMULADO	0,00	1.777.248,52

TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		1.777.248,52
-----------------------------	--	--------------

TOTAL DO PASSIVO

1.783.392,39

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 5.176, DE 15 DE ABRIL DE 2021

ALTERA EMENTA E O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5.172, DE 09 DE ABRIL DE 2021 QUE “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE AULAS PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO ENTRE OS DIAS 12 A 16 DE ABRIL DE 2021E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterada a ementa e o artigo 1º do Decreto nº 5.172, de 09 de abril de 2021, passando a vigorar com as seguintes redações:

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE AULAS PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino, bem como nas entidades que atuam por meio de termo de colaboração com esta municipalidade conforme prevista no “Plano de retomada das aulas presenciais”, elaborado pela Comissão de Gerenciamento Municipal da Pandemia Covid-19/ Educação, instituída pelo Decreto Municipal nº 4.972/2020, pelo período de 12 a 30 de abril de 2021.

§ 1º- Recomenda-se que a suspensão a que se refere o caput deste artigo seja adotada também nas instituições privadas de Educação Infantil credenciadas junto ao Sistema Municipal de Ensino, sendo que a aula presencial poderá ser permitida desde que com a anuência dos responsáveis.

§ 2º- As Escolas da rede pública estadual e as particulares sob supervisão do Sistema Estadual de Ensino poderão adotar os critérios especificados no Plano São Paulo de retomada das aulas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO DE PASSOS CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.177, DE 16 DE ABRIL DE 2021

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 5.173, DE 09 DE ABRIL DE 2019 QUE “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS EM RAZÃO DA RECLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A FASE VERMELHA DO PLANO SÃO PAULO E ESTABELECE “TOQUE DE RESTRIÇÃO” A PARTIR DE 12 DE ABRIL DE 2021”E REVOGA ARTIGO 14 DO DECRETO Nº 4.903, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; E CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo reclassificou todo o Estado de São Paulo para a Fase de Transição do Plano São Paulo, mantendo, neste período, restrição de circulação entre as 20h e as 05h;

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
 Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 609 – Centro
 Peruipe – SP – CEP 11750-000
 CNPJ 07.849.816/0001-33
 Tel. (13) 3454-1467

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 06/2020

CONTRATO Nº 01/2017

Nº ADITAMENTO: 06/2021 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Peruipe – Peruibeprev – OBJETO : Prestação de serviços profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica previdenciária, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS - CONTRATADA: **DIAS DE ANDRADE FURTADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** –CNPJ: 07.028.690/0001-36 - MOTIVO: Aditar o valor em R\$ 70.185,90 (setenta mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos)/anua e prazo até 14 de abril de 2022 – ASSINATURA: 14/04/2021 – MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2017 – PROCESSO Nº 12/2017 – CONTRATO Nº 04/2018.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

CONSIDERANDO as medidas e protocolos sanitários estabelecidos em combate à pandemia mundial do COVID-19 e da necessidade de redução da transmissibilidade da COVID-19 e suas variantes.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica acrescido o artigo 1º-A ao Decreto nº 5.173, de 09 de abril de 2021, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-A - A partir de 18 de abril de 2021 até 30 de abril de 2021, com a reclassificação do Estado de São Paulo para a "Fase de Transição" do Plano São Paulo, ficam referendadas as medidas dispostas no art. 1º deste decreto, com as seguintes alterações:

I. fica permitido o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais entre o horário das 11h às 19h, limitadas à 25% da capacidade de ocupação do local e com respeito aos protocolos sanitários;

II. ficam permitidas as celebrações religiosas coletivas, limitadas à 25% da capacidade de ocupação do local e com respeito aos protocolos sanitários e de higiene.

III. fica permitido o atendimento presencial ao público em restaurantes e similares, salões de beleza, barbearias e atividades culturais, das 11h às 19h, limitadas à 25% da capacidade de ocupação do local e com respeito aos protocolos sanitários e de higiene;

IV. fica permitido o atendimento presencial ao público em academias, das 7h às 11h e das 15h às 19h, limitado à 25% da capacidade de ocupação do local e com respeito aos protocolos sanitários e de higiene;

V. cabe aos estabelecimentos definir o horário de funcionamento dentro do período fixado nos incisos deste artigo para que haja um escalonamento para evitar aglomerações.

Art. 2º- Fica alterado o § 8º do artigo 1º do Decreto nº 5.173, de 09 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 8º- Os quiosques da orla da praia bem como os boxes da Praça Ambrósio Baldim e os ambulantes poderão adotar o sistema de entrega a domicílio, 'delivery'; 'drive-thru' ou retirada no estabelecimento comercial.

Art. 3º- Fica alterado o § 3º do artigo 2º do Decreto nº 5.173, de 09 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

§ 3º- Os estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais previstas nos artigos 1º e 1º-A deste Decreto somente poderão operar na modalidade de retirada no local até 23 horas e de "drive thru" ou "entrega em domicílio" sem restrição de horário.

Art. 4º - Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 5.173, de 09 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até 30 de abril de 2021.

Art. 5º - Fica revogado o artigo 14 do Decreto nº 4.903, de 17 de março de 2020, que "Estabelece medidas de contingência para prevenção do coronavírus no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Peruíbe, e dá outras providências".

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO DE PASSOS CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CARRO FUMACÊ

PERUIBE CONTRA A DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS

Nos dias 20,21,22,27,28 e 29 de abril, das 18h às 21h, haverá aplicação de inseticida com carro (fumacê) nos bairros para controle do mosquito transmissor *Aedes Aegypti*.

⚠ CUIDADOS IMPORTANTES DURANTE A AÇÃO

 Permaneçam dentro de casa;	 Cubram os alimentos e bebedouros de animais;
 Abram as portas, janelas e box do banheiro;	 Retirem roupas do varal mesmo estando molhadas;
 Levantem as colchas das camas;	 Não deixem crianças e animais seguirem a viatura;

EM CASO DE INTOXICAÇÃO, PROCURE O SERVIÇO MÉDICO MAIS PRÓXIMO.

